

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250312PE00006

CONTRATO Nº: 00048/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Prefeito, CPF nº 863.***.**4-04, Carteira de Identidade nº 4***535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - RUA 31 DE MARÇO, - CENTRO - PILAR - PB, CNPJ nº 29.159.752/0001-81**, neste ato representado por Aguinaldo Gomes de Sousa Filho, Brasileiro, Empresário, CPF nº 096.***.**4-05, Carteira de Identidade nº 3***716 SSDDS, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 858.035,00** (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ETANOL HIDRATADO	PETROBRASBR	litros	5000	4,57	22.850,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBRASBR	litros	48000	5,97	286.560,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	PETROBRASBR	litros	87500	6,27	548.625,00
						Total: 858.035,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,

CONTRATO Nº: 00048/2025 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

- 02.010 Gabinete do Prefeito
- 04 122 2001 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
- 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura
- 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
- 02.050 Secretaria Municipal de Educação
- 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos
- 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural
- 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
- 02.070 Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural
- 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde
- 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
- 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
- 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social
- 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
- 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
- 3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 00048/2025 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 15 de Setembro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.***.**4-04

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
 **AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO**
Data: 16/09/2025 10:10:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO
AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO
096.***.**4-05



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 44 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00048/2025 - 15.09.25 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - CNPJ 29.159.752/0001-81 - R\$ 858.035,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e trinta e cinco reais).



Outros esclarecimentos no setor de licitação na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.
São José de Espinharas- PB, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais

Código Identificador:7088481B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 11201/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012/2025 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de obras nos sistemas GEOPB e Caixa, e orçamentos de obras com recursos próprios, no município de São José de Espinharas/PB. **PARTE:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: HABITAR FF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LIMITADA - CNPJ Nº 19.454.874/0001-47, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CONFORME CONTRATO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
São José de Espinharas/PB, 15 de setembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais

Código Identificador:B7843D66

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB AVISO

DISPENSA Nº 00009/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB torna-se público que o Município realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de planos de trabalhos, assessorias e acompanhamento de projetos, junto aos Ministérios, Secretarias do Estado, Autarquias e Órgãos Públicos para o município de São José do Bonfim/PB, conforme Termo de Referência constante no site do município através da página: <http://saojosedobonfim.pb.gov.br>. Endereço eletrônico para envio da documentação e proposta: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br. Prazo final para envio das propostas: 22 de Setembro de 2025, até as 17:00hs. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).

São José do Bonfim/PB, 16 de setembro de 2025.

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL

Secretária de Administração

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:38DA7F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10801/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2025 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de uma Ensiladeira para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de São José do Bonfim/PB.

PARTE: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, e a empresa: IRRITEC TECNOLOGIA EM IRRIGACAO DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 01.399.945/0001-90.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE 20 606 1026 1041 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ELEMENTOS DE DESPESAS 4.4.90.50 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.636,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais)).

São José do Bonfim/PB, 01 de Setembro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:A8C89A9C

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE ABERTURA DE LANCES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA POR DEMANDA VARIÁVEL, A SEREM REALIZADOS DE FORMA INDIRETA E CONTINUA DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPÕEM AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB. Abertura da sessão pública: 15:30 horas do dia 17 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 15:30 horas do dia 17 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 16 de Setembro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:38E3876E

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:

02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00048/2025 - 15.09.25 - **AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO** - CNPJ 29.159.752/0001-81 - R\$ 858.035,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e trinta e cinco reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:75FD0FFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção de Próteses e Órteses Dentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00019/2023 - Carlos Eduardo Sirino Carreira - CNPJ: 16.813.551/0001-04 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 199 dias. ASSINATURA: 25.07.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:444AB5DC

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de Salas Comerciais destinadas a funcionamento de setores administrativos da Prefeitura Municipal de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00072/2023 - Maria Lydia de Oliveira Silva - CPF: 063.643.214-96 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.09.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DE9ED0A1

CPL
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais Gráficos, destinados a atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00016/2024 - Intergraf - Gráfica e Editora Eireli - CNPJ: 02.974.662/0001-98 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. CT Nº 00018/2024 - Printex Servicos Graficos e Comercio Varejista de Multi Utilidades Ltda - CNPJ: 32.194.799/0001-90 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. CT Nº 00019/2024 - Zapier Grafica e Editora Ltda - CNPJ: 37.735.608/0001-74 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. ASSINATURA: 25.07.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4C77A310

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: 30100.08.243.3008.2064 – ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – CRI 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 660 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 661 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 721 30100.08.243.3008.2065 – MANTER ATIV. PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRANÇAS E 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 500 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 721 30100.08.243.3008.2070 – MANTER ATIV. DO FUNDO MUN DA INFANCIA E JUVENTUDE 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 500 30100.08.244.3008.1057 – ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS SO 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 500 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 660 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 661 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 665 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 669 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 705 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 706 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 710 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 721 30100.08.244.3008.2072 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDI 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 500 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 721 30100.08.244.3008.2085 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPEDIAL MÉDIA COM 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 660 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 661 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 669 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 721 30100.08.244.3008.2074 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 500 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 721 30100.08.244.3008.2076 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 660 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 661

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE RESCISÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões/PB - CNPJ nº 08.786.626/0001-87. CONTRATADA: NSA Locações e Serviços Ltda - CNPJ nº 26.669.235/0001-64. CONTRATO: nº 00074/2025. OBJETO: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de Pilões/PB, conforme Contrato de Repasse nº 878823/2018/MCIDADES/CAIXA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 104, inciso II, 137, inciso I, e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cláusula décima primeira do contrato original. MOTIVO: Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, caracterizando inexecução contratual. DATA DA RESCISÃO: 16 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Comissão de Contratação - Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato - Obras de construção da Praça de Boqueirão e Orla do Açude, através de emenda PIX, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Pocinhos, por meio do Contrato Nº. 00193/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00028/2024. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00028/2024 e Cláusula Sétima do Contrato primitivo nº 00193/2024, Vigência: 12 (doze) meses, contrato vigente até 24/09/2026. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura Sôstenes Murilo Melo de Oliveira e E&M Construções Ltda, CNPJ Nº 40.714.462/0001-95. Assinatura: 17 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o Pregão Eletrônico Nº 28/2025 cujo Objeto é: Locação de veículo destinado a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/10/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o Pregão Eletrônico Nº 29/2025 cujo Objeto é: Aquisição de veículo 07 (sete) lugares, tipo Minivan, zero quilometro para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, através da emenda estadual impositiva 124/2025. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/10/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o Pregão Eletrônico Nº 30/2025 cujo Objeto é: Aquisição de veículo automotor, tipo passeio, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11:00hs (Horário de Brasília) do dia 02/10/2025. Informações: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgado-PB, 17 de setembro de 2025.
JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00030/2025, publicado no Diário Oficial da União em: 16/09/2025, Edição: 176, Seção: 3, Página: 261, onde se lê: "26 de setembro de 2025 às 10:00 e fase de lances 26 de setembro às 10:10"; leia-se: "01 de outubro de 2025 às 14:00 e fase de lances 01 de outubro às 14:10". Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Félix - PB. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Félix - PB, 17 de setembro de 2025.
ANA KARLA FELIPE DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

A Pregoeira do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o julgamento das Impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que tem como objeto aquisição de Equipamentos e Material Permanente Médico e Administrativo para Unidade de Atenção Especializada do Município de Santa Luzia - PB, conforme Proposta Nº 10425.754000/1240-05 do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar, sendo os pedidos de impugnação apresentados pelas empresas: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 46.563.938/0014-35 e IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 51.577.256/0001-05, INDEFERIDOS, nos termos do julgamento, mantendo-se a data de realização do certame, bem como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000.

Santa Luzia-PB, 17 de setembro de 2025.
RAFAELA SANTOS CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnicos para a elaboração do remapeamento da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ nº 31.933.686/0001-05, valor: R\$ 55.999,00. Valor total: R\$ 55.999,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)

São José do Bonfim, 16 de setembro de 2025.
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnicos para a elaboração do remapeamento da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ nº 31.933.686/0001-05, valor: R\$ 55.999,00. Valor total: R\$ 55.999,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)

São José do Bonfim, 17 de setembro de 2025.
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de medicamentos (nas formas sólidas, líquidas e injetáveis), inclusive de fornecimento por demandas judiciais, bem como materiais de fisioterapia e insumos médico-hospitalares e equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB, pelo período de 12 (doze) meses, em razão da extinção contratual anterior. Abertura das propostas dia 6 de outubro, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 17 de setembro de 2025.
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
Diretora Interna de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACTIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04.122.2001.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20.122.1001.2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12.368.1003.2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 12.368.1003.2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10.301.1004.2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.1004.2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08.244.1002.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30.99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Tapui e: CT Nº 00048/2025 - 15.09.25 - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - CNPJ 29.159.752/0001-81 - R\$ 858.035,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e trinta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Pavimentação Em Paralelepípedo Em Trechos De Ruas Do Bairro Jardim Cruzeiro, Soledade/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 05/2025. DOTAÇÃO: 20.05 Secretaria De Infraestrutura 26.782.2005.1083 Construção De Pavimentação 4.4.90.51.01 Obras E Instalações. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 382/2025 - 12.09.25 - SOLVILLE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 214.583,54

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 5/2025, que objetiva: Pavimentação Em Paralelepípedo Em Trechos De Ruas Do Bairro Jardim Cruzeiro, Soledade/PB; Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOLVILLE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 214.583,54.

Soledade - PB, 12 de setembro de 2025.
JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ana Pereira Lima, S/N - Centro, às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2025, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviços com tratores e máquinas na recuperação de estradas vicinais de terra e outros serviços de interesse do Município, conforme transferência especial de nº 09032025-078449, conforme planilhas orçamentárias. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpltavares2025@gmail.com. Edital: <http://http://tavares.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Tavares-PB, 17 de setembro de 2025.
ABEL ARMIUSTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ana Pereira Lima, S/N - Centro, às 14:00 horas do dia 03 de outubro de 2025, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviços no roço dos matos que estão invadindo as estradas que ligam a cidade e as zonas rurais do Município de Tavares/PB, conforme transferência especial de nº 09032025-078449, conforme planilhas orçamentárias. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpltavares2025@gmail.com. Edital: <http://http://tavares.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Tavares-PB, 17 de setembro de 2025.
ABEL ARMIUSTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

